CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA 77ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA ENGIE Brasil Energia S.A.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às 18 horas, na Avenida Presidente Wilson, 231, 22º andar, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se extraordinariamente, por meio de correio eletrônico, em virtude das medidas restritivas para prevenção à COVID-19, o(a)s senhore(a)s membros do Conselho Fiscal da ENGIE Brasil Energia S.A., Carla Carvalho de Carvalho, Carlos Guerreiro Pinto e Manoel Eduardo Lima Lopes, para opinar sobre a retenção do saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2019 e de orçamento de capital. Dirigiu os trabalhos a Conselheira Carla Carvalho de Carvalho e, como secretário Osmar Osmarino Bento. A Senhora Presidente informou aos demais conselheiros fiscais que, em vista dos fatos novos ocorridos a partir da data de convocação da Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), notadamente os fatos decorrentes do agravamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e seus impactos na economia brasileira, para o setor de energia e para a Companhia, a administração da Companhia aprovou que a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social de 2019, a ser submetida aos acionistas na AGO, continue a contemplar (i) a distribuição de dividendos no montante de R$ 893.399.909,16 (oitocentos e noventa e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos) e juros sobre o capital próprio no valor de R$ 354.000.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro milhões de reais), que correspondem a 56,8% do lucro líquido ajustado do exercício de 2019, e (ii) reter o saldo remanescente, no valor de R$ 949.743.683,28 (novecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), ao invés de distribuir como dividendos complementares, permanecendo inalterados os demais itens e valores destinados a dividendos dentro da política da Companhia, a juros sobre capital próprio, à Reserva Legal e à Reserva de Incentivos Fiscais, estas nos montantes de R$ 115.496.280,00 e R$ 28.430.980,00, respectivamente. Conforme o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, a retenção é proposta com base em Orçamento de Capital para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, a ser submetido aos acionistas em AGO, que considera o Programa de Investimento no montante de R$ 7.140.729 mil, destinado à aplicação direta na manutenção do parque produtivo e investimento em novos empreendimentos. Após exame e com base nas informações disponibilizadas pela Administração da Companhia, os Membros deste Conselho Fiscal opinam que as mesmas cumprem com os requisitos legais e estão em condições de serem apreciadas pelas acionistas na AGO. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição, não houve qualquer manifestação, o que ensejou a Presidente dar por encerrado os trabalhos da reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes, inclusive a Presidente, e por mim, Osmar Osmarino Bento, secretário.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de abril de 2020.

Carla Carvalho de Carvalho
Conselheira Presidente

Carlos Guerreiro Pinto
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Osmar Osmarino Bento
Secretário